



DECRETO Nº 51.614, DE 21/07/2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESMEMBRAMENTO O DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16788/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desmembramento do de um terreno urbano, situado à Rua Gloxínia, Bairro São Marcos, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de **Residencial Harmonia Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**.

Art.2º O terreno urbano descrito no artigo anterior, com área de 101.411,34m² (cento e um mil, quatrocentos e onze metros e trinta e quatro décimos quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula nº 26.455 com a aprovação do desmembramento dá origem a um terreno urbano com as seguintes características:

I – **Terreno a desmembrar** com área 9.554,57m² (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e sete décimos quadrados), e frente/testada de 64,21m (sessenta e quatro metros e vinte e um centímetros) para a Rua Gloxínia.

II – **Área remanescente** com área de 91.856,77m² (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta e sete décimos quadrados), e frente/testada de 508,80m (quinhentos e oito metros e oitenta centímetros) para a Rua Gloxínia.

Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desmembramento e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 16788/2025.



Art.3º Fica autorizada a empresa **Residencial Harmonia Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA** a proceder com o registro da aprovação do desmembramento do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desmembramento, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
COUTINHO:3
0301599734

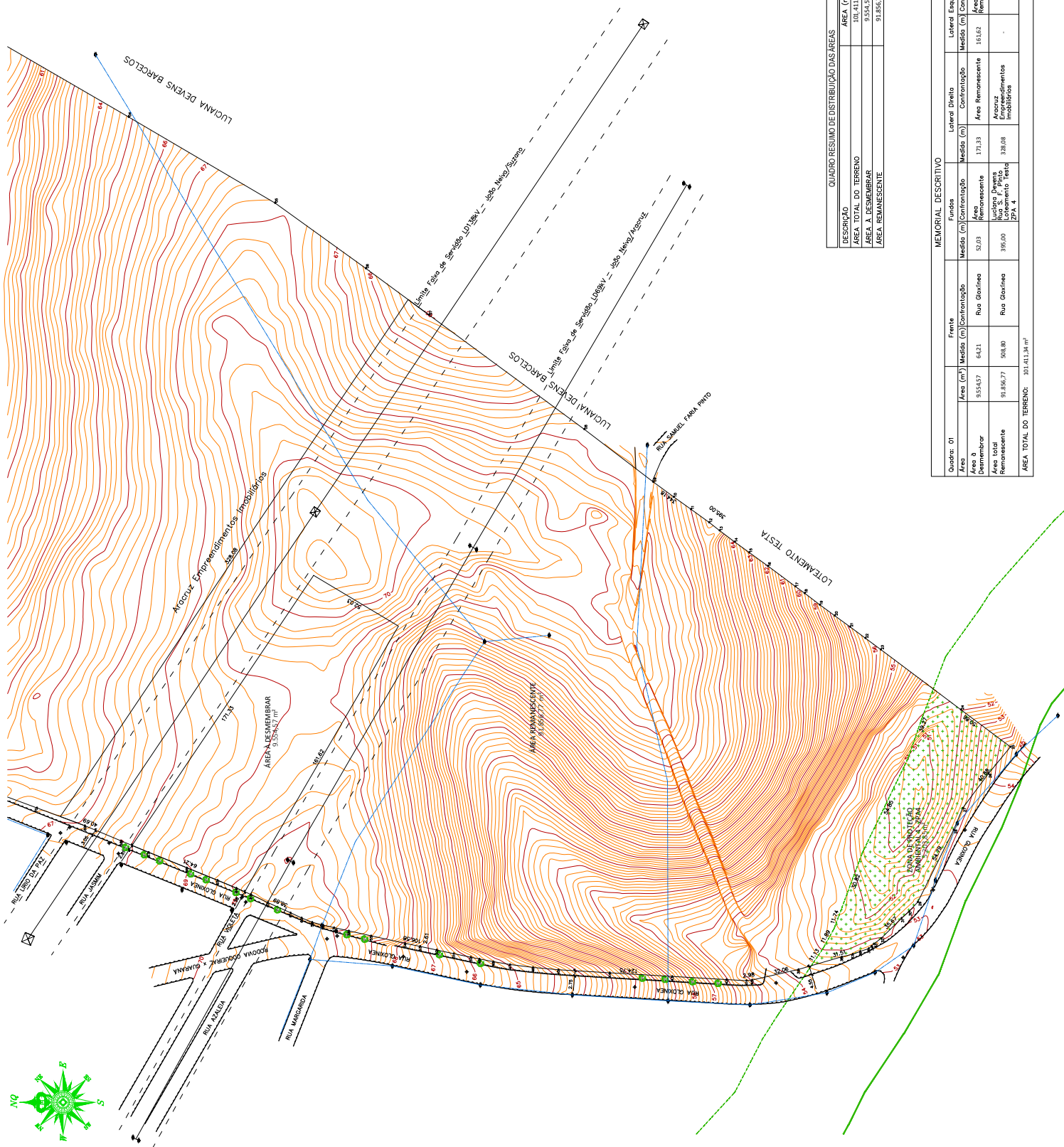
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

APROVADO
www.aracruz.es.gov.br

PROCESSO Nº 16788/2025
ARACRUZ/ES, 09 DE JULHO DE 2026.

ESTER DOS SANTOS SOUSA
GERENTE DE PARCELAMENTO E USO DO SO
DECRETO Nº 48.394/2025

ESTER DOS SANTOS
Assistente administrativo pro-ESTER
DOS SANTOS
SOUZA: 10960966750
NI: CBER, ON-CP-Basil, OU= Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RB-B, CN=ESTER DOS SANTOS, OU= SOUTER (BRANCO), OU= SOUTER (BRANCO), CN=ESTER DOS SANTOS
SOUZA: 10960966750
Razão: Eu estou aproveitando este documento.
Data: 2020-07-13 09:55:48-0700
Fossil Pro:560966750



QUADRO RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)
ÁREA TOTAL DO TERRENO	101.411,34
ÁREA A DESMEMBRAR	9.554,57
ÁREA REMANESCENTE	91.856,77

MEMORIAL DESCRITIVO							
Quadra: 01	Área de Desmembr.	Frente		Lateral		Traseira	
		Médio (m)	Cunhação	Médio (m)	Cunhação	Médio (m)	Cunhação
	Área à	955,637	Rua Corinae	52,03	Área Remanescente	171,13	Área Remanescente
	Área Total				Lado da Parede		
	Remanescente	8.866,71	Rua Corinae	395,00	Acordo de Coexistência	39,08	-
	Remanescente				Testes de Solo		
ÁREA TOTAL DO TERRENO:		303.413,34 m ²					

[illegible]